



Três de Maio, 19 de julho de 2022

De: Secretaria de Educação/Setor de Alimentação Escolar

Para: Gabinete / Assessoria Jurídica

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente Chamada Pública 01/2022. Protocolo nº 3149/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Foi iniciado processo de aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura Familiar, conforme Edital nº 001/2022.

A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, com sede no município de Nova Santa Rita/RS, solicitando resposta referente impugnação do edital ao item 3.1.3.13 do qual solicita Certificado de Inclusão no programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF), alegando que fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, restringindo assim, o caráter competitivo da Chamada Pública.

Diante disso, ressaltamos que estamos seguindo todas as exigências preconizadas para segurança alimentar ofertada aos alunos. Sendo que, PEAF é um programa de nível federal, possibilitando que todas as empresas que se enquadram no programa da agricultura familiar possam participar. O que seria errado se no edital estivesse sendo solicitado o PAF (Programa Agricultura familiar), este se restringe ao estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, encaminho o presente para análise jurídica, e posterior análise e consideração superior.

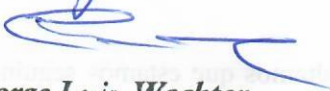

Nutricionista

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Parecer

Diante dos esclarecimentos da
Sra. Nutricionista do Município
opinamos pelo não acolhimento
da impugnação, mantendo-se o
edital no integral.


Jorge Luis Wachter
Procurador Geral Município

Se o lho o parecer.
Dê-se prosseguimento.
1:08.2022



Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal